

ANEXO I

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, aliena “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do equipamento e/ou Bem Patrimonial Nº 37692, 37935, 37170, 49344, 39523.

RCMS 19/2043

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção de Ombrelones quadrado azul com branco, visando o conserto do equipamento/bem da Seção/Gerencia/Unidade Executiva Caldas Novas-GO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução do reparo/conserto/manutenção é indispensável para o andamento da unidade Caldas Novas, para melhor atender nossos visitantes e hóspedes que frequentam nossos parques aquáticos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Descrição do problema/defeito/ dos equipamentos/bens patrimoniais, como quantidade, unidade de medida e o que for necessário para que qualquer fornecedor/empresa consiga formular a proposta, caso seja vários itens pode se fazer uma planilha com todas as informações.

Onde a necessidade de reparo nos equipamentos.

Patrimônio	Descrição	Defeito
37692	Ombrelone quadrado azul/branco	Hastes danificadas, substituição kits de articulação, substituição da mola ajustável e substituição da lona de cobertura.
37935	Ombrelone quadrado azul/branco	Hastes danificadas, substituição kits de articulação, substituição da mola ajustável e substituição da lona de cobertura.
37170	Ombrelone quadrado azul/branco	Hastes danificadas, substituição kits de articulação, substituição da mola ajustável e substituição da lona de cobertura.
49344	Ombrelone quadrado azul/branco	Hastes danificadas, substituição kits de articulação, substituição da mola ajustável e substituição da lona de cobertura.
39523	Ombrelone quadrado azul/branco	Hastes danificadas, substituição kits de articulação, substituição da mola ajustável e substituição da lona de cobertura.

4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.1. Local de Faturamento.

- SESC – Caldas Novas.
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: 10.366.605-2
Endereço: Av. Elias Bufaiçal , nº600 Bairro Turista I CEP 75696-008
Telefone: (64) 35455-9400
Contato: Cássio Rubens/Marquisia/ Luiz Humberto.

4.2. Local de retira e entrega dos objetos.

- SESC – Seção de Patrimônio - SEPAT
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Av. João Teixeira nº 415, antiga 136 Esquina c/Rua 122, Setor Sul, Goiânia - GO.CEP: 74.085-500. Telefone: (62) 3523-6953
Contato: Nosterdir

4.3. A contratante ficará responsável por entregar e buscar os equipamentos no fornecedor.

5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sesc Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR VALOR GLOBAL.

Justificativa: Devido se tratar de manutenção, reforma e conserto dos objetos o julgamento será menor preço global, buscando a agilidade nos serviços e uma maior economicidade para o SESC.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1. Nome do Fiscal: Luiz Humberto Soares

CPF:220.064.861-87

Cargo: Chefe do Setor de Manutenção – SESC Caldas Novas

Matricula:1893

9.2. Nome do Suplente: Mauro Miguel Junior

CPF: 792.917.401-87

Cargo: Gerente – Geral Sesc Caldas Novas

Matricula: 10094

Caldas Novas, 10 de Dezembro de 2019.

Marquisia Ap. Cruvinel Carneiro.
913.611.681-53
Cargo: Assistente ADM II
Matricula:6151

Nosterdir Adorno Naves
011.688.671-42
Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio
Matricula:9992